

## ARTIGO 7.º

Desde já, a sócia única e gerente fica autorizada a proceder ao levantamento da totalidade do capital social já depositado em conta bancária em nome da sociedade ora constituída, a fim de poder prover às suas despesas de Constituição e de aquisição de bens e produtos necessários ao exercício do seu comércio, e celebração de contratos no âmbito do mesmo.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade de Cardoso Gonçalves*. 2001392605

**MEGAROTEIROS — EDIÇÕES PUBLICITÁRIAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 178; identificação de pessoa colectiva n.º P 507288491; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20050411.

Certifico que, por escritura de 6 de Abril de 2005, exarada a fls. 55 do livro n.º 130-H do 3.º Cartório Notarial de Almada foi constituída a sociedade em epígrafe entre Carlos Hermínio Soares Machado e Ana Isabel Viegas Barros Furtado, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

**Firma**

A sociedade adopta a firma MEGAROTEIROS — Edições Publicitárias, L.ª

2.º

**Sede**

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Vitorino Nemésio, 10, cave, esquerda, Mealhada, freguesia e concelho de Loures.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem dependência de deliberação social.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, ias, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

**Objecto**

1 — A sociedade tem como objecto a edição de publicações periódicas e roteiros, publicidade, divulgação e promoção turísticas desenvolvimento de campanhas publicitárias.

4.º

**Capital**

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma das de duas quotas: uma de quatro mil euros pertencente ao sócio Carlos Hermínio Soares Machado e uma de mil euros pertencente à sócia Ana Isabel Viegas Barros Furtado.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.

6.º

**Gerência**

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios e por Carlos Alberto Rodrigues Pintão, casado, residente na Rua de Francisco Sousa Tavares, 10, 1.º, esquerdo, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada, os quais ficam desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura dos três gerentes.

7.º

**Cessão de quotas**

1 — A cessão total ou parcial de quotas a terceiros depende do prévio consentimento da sociedade, a qual é reservado o direito de preferência.

2 — A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.

8.º

**Amortização de quotas**

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, sem consentimento dos respectivos titulares, sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

2 — O valor atribuído às quotas amortizadas será o que resultar do último balanço especialmente aprovado para o efeito.

3 — As quotas amortizadas deverão figurar como tal no balanço, podendo a sociedade deliberar, que em sua vez, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ único. Os sócios podem fazer-se representar nas assembleias gerais por advogados ou solicitadores.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade de Cardoso Gonçalves*. 2007535904

**SINTRA****LISBOPOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9828/950602; identificação de pessoa colectiva n.º 503443514; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 19/051020.

Certifico que foi depositada a escritura de que consta a dissolução da sociedade em epígrafe, sendo de três anos o prazo para a liquidação a partir de 14 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2006. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2007987805

**CIMERLI — COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 6513/910613; identificação de pessoa colectiva n.º 502574275; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 14/051020.

Certifico que foi depositada a escritura de que consta a dissolução da sociedade em epígrafe, sendo a data de aprovação das contas em 20 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2006. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*. 2007987791

**CROMO IMPRE — ARTES GRÁFICAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 3626; identificação de pessoa colectiva n.º 501444505; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/051020.

Certifico que foi depositada a escritura de que consta a renúncia de gerente Eduardo da Silva Fernandes, por óbito.

28 de Outubro de 2006. — A Escriutária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2007987821

**O OUTEIRO — COMÉRCIO ALIMENTAR, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4209/900112; identificação de pessoa colectiva n.º 501715827; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 23/051019.

Certifico que foi depositada a escritura de que consta a renúncia de gerente, Maria Odília Duarte Rosa Coutinho, em 9 de Abril de 2005, por renúncia.

24 de Outubro de 2006. — A Escriutária Superior, *Maria Manuela Lapas Ferreira*. 2006870181

**IRMÃOS GOUVEIA — PINTURAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 016 897/010426; identificação de pessoa colectiva n.º 505391570; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/051019.